



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 895/2006
DE 16 DE MAIO DE 2006.

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 16/05/2006
Presidente

DISPÕE SOBRE UTILIDADE
PÚBLICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE LAR ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO,
sediado na Rua Os 18 do Forte , nº 100, bairro Barro Vermelho, nesta
cidade de Marechal Deodoro - AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 16 DE MAIO DE 2006.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito


ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração